



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 124 DO DIA 14 DE ABRIL DE 1.987.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À UTILIZAR E EXECUTAR O ESTATUTO JURÍDICO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PERTINENTES A OBRAS, COMPRAS, ALIENAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

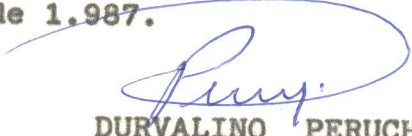
ARTIGO 1º - De acordo com o artigo 85 do Decreto lei nº 2.300 de 21 de Novembro de 1.986, que dispõe sobre licitações e contratos da administração Federal, com fundamento nos 8º, item XVII, letra "C", e 55 item II, da CONSTITUIÇÃO FEDERATIVA DO BRASIL, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar e executar o estatuto jurídico das licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras e alienações.

ARTIGO 2º - Dispõe para fins deste artigo, os limites fixados e obedecendo o que preceitua a tabela em anexo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT., aos 23 de Abril de 1.987.


DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, e publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal
DATA SUPRA.